



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018-HOL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA - HOL E A EMPRESA ROYALMED
HOSPITALAR LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO
DE CURATIVOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ROYALMED HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede na Rua dos Jenipapeiros, nº 01-A, Quadra 19, Lote 01, Jardim Renascença – São Luís/MA, CEP: 65076-490, Fone: (98) 3227-4804, E-mail: royalmed@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.820/0001-11, neste ato representado pelo administrador, **RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA**, brasileiro, casado, empresário, possuidor da CI nº 0419192-7 - GEJUSP/MA e do CPF/MF nº 268.966.803-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 033/2016 originada do **Pregão Eletrônico nº 059/2016 (SRP) – Processo nº 2015/442752**, homologado em **09/11/2016**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para o **Fornecimento de Curativos**, conforme Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA em até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com



PARÁGRAFO QUINTO: Para efeito de pagamento, o HOL procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento, bem como os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação da entrega do objeto, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Já estão incluídas no preço total todas as despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento como: frete, impostos, transporte, programação, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Os pagamentos efetuados à CONTRATADA serão feitos, após o atesto da entrega do objeto pelo setor competente, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal de faturamento e boleto bancário com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, para providências administrativas internas do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de solicitação de revisão dos preços ofertados pela CONTRATADA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação, tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso não tenha sido apresentada planilha detalhada de custos por ocasião do certame e da assinatura do CONTRATO, deverá a CONTRATADA apresentar, no momento da solicitação de revisão de preços, nos termos do parágrafo anterior, duas planilhas detalhadas de formação de preços, a primeira referente ao preço ofertado por ocasião da licitação ou da assinatura do ajuste e a segunda referente ao preço que pretende ver revisado, de modo que reste comprovado que o ajuste, nas condições inicialmente ofertadas, tornou-se inviável.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida, após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE e somente retroagirá para incidir os efeitos financeiros a partir da data do requerimento, ficando vedado a CONTRATADA suspender o fornecimento, bem como os pagamentos serão realizados aos preços vigentes, sendo que a diferença deverá ser apurada para posterior pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O CONTRATANTE deverá, quando autorizada a revisão dos preços pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação às entregas realizadas após o desequilíbrio da equação econômica financeira.

Assessoria de Contratos



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A CONTRATADA se obriga a:

- I. Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;
- II. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- III. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- IV. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, e ainda, com a disponibilização de materiais de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;
- V. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- VI. Entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, bem como as certidões expedidas pelas Receitas Estaduais e Municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas, declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e declaração de cumprimento do art. 28, parágrafo 6º da Constituição Federal. A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciado sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos;
- VII. A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciado sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações, ora assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no **Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2016/HOL (SRP)** e nos termos do presente instrumento, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520, e no artigo 14 do Dec. Est. 2069/2006, na modalidade de Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com



- I. Deixar de cumprir fielmente as obrigações estabelecidas nas cláusulas do presente contrato;
- II. Deixar de responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da presente contratação;
- III. Deixar de responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- IV. Deixar de manter no curso do contrato, as condições de habilitação, o que será aferido periodicamente pelo **CONTRATANTE**, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;
- V. Outras hipóteses inexecução parcial.

11.2.6 De até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo **CONTRATANTE** no caso de recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho.

11.2.7 De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo **CONTRATANTE** nos casos de:

- I. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto do presente contrato;
- II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. Suspensão da execução do objeto do contrato, quando ainda pendente análise de pedido de revisão de preços.
- IV. Outras hipóteses de inexecução total.

11.2.8 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

11.2.9 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

11.2.10 O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à **CONTRATADA**. Caso o valor da multa seja superior ao crédito devido à **CONTRATADA**, esta fica obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial realizada pelo **CONTRATANTE**, em não sendo efetuado o pagamento a importância devida poderá ser descontada da garantia contratual, e, na insuficiência desta, será objeto de cobrança judicial.”

11.3. SUSPENSÃO

Pelo descumprimento culposo das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento, bem como nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Ophir Loyola, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 6 (seis) meses, nos casos de descumprimento culposo das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento;
- II. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- III. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

11.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR

Ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, sob a forma de extrato, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, nos termos do § 5º, do art. 28, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 19 de janeiro de 2018.

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral
CONTRATANTE

ROYALMED HOSPITALAR LTDA – ME
RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA

Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Aline Nair Liberal Cunha
 CPF: 775.375.052-68
 Matrícula: 58972771
 Cargo: Enfermeiro
 Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos,
Protocolo: 274856

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

**OUTRAS MATÉRIAS
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS
 RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº. 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

A Comissão Intergestores Regionais - CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política, do qual faz parte o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011 que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123, de 25 de janeiro de 2012 que define os critérios de cálculo do número máximo de equipes de consultório na rua (eCR) por município;

CONSIDERANDO a necessidade de integração intersetorial entre as Políticas de Saúde e as demais políticas públicas, visando a melhorar a capacidade de resposta às demandas e necessidades de saúde inerentes à população em situação de rua.

CONSIDERANDO que o município de Marabá apresentou projeto para implantação de consultório de rua, e;

CONSIDERANDO que há parecer favorável da área técnica do 11º Centro Regional de Saúde;

CONSIDERANDO o consensuado na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2018 na Cidade de Marabá/Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação 01 Equipe de Consultório na Rua na Modalidade III no Município de Marabá/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO PEREIRA BARROSO **MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE**
 Presidente da CIR **Secretário Municipal de Saúde de Marabá**

Protocolo: 274702

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS
 RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº. 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

A Comissão Intergestores Regionais - CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria 2.488/2011 GM/MS, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria 684/2006 GM/MS que cria núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF;

CONSIDERANDO que foi solicitada apreciação na CIR e emissão de Resolução aprovando a Implantação de Núcleo de Apoio à Saúde da Família no município de Brejo Grande do Araguaia/Pará;

CONSIDERANDO que o município precisa ampliar a sua rede de atenção primária para a promoção da saúde;

CONSIDERANDO que há parecer técnico favorável da Diretoria Técnica do 11º Centro Regional de Saúde/Marabá/Pará;

CONSIDERANDO o consensuado na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2018 na Cidade de Marabá/Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar projeto de implantação de 01 Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) Tipo III no Município de Brejo Grande do Araguaia/Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO PEREIRA BARROSO **MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE**
 Presidente da CIR **Secretário Municipal de Saúde de Marabá**

Protocolo: 274704

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
 FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 009 DE 23/01/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.544 DE 24/01/2018, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AO SERVIDOR **MIGUEL TABAJARA DE LIMA TAVARES**, SIAPE: 504438. O SEGUINTE:
ONDE SE LÊ: "NOME: MIGUEL TABAJARA DE SOUZA OLIVEIRA".
LEIA-SE: "NOME: MIGUEL TABAJARA DE LIMA TAVARES".
HERBETI DONIZETE CLEMENTE
 DIRETOR DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 274858

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
 FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 008 DE 23/01/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.544 DE 24/01/2018, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AO SERVIDOR **MIGUEL TABAJARA DE LIMA TAVARES**, SIAPE: 504438. O SEGUINTE:
ONDE SE LÊ: "NOME: MIGUEL TABAJARA DE SOUZA OLIVEIRA".
LEIA-SE: "NOME: MIGUEL TABAJARA DE LIMA TAVARES".
HERBETI DONIZETE CLEMENTE
 DIRETOR DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 274857

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
 FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 032 DE 30/01/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.549 DE 31/01/2018, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AO SERVIDOR **MIGUEL TABAJARA DE LIMA TAVARES**, SIAPE: 504438. O SEGUINTE:
ONDE SE LÊ: "NOME: MIGUEL TABAJARA DE SOUZA OLIVEIRA".
LEIA-SE: "NOME: MIGUEL TABAJARA DE LIMA TAVARES".
HERBETI DONIZETE CLEMENTE
 DIRETOR DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 274862

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
 FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 010 DE 23/01/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.544 DE 24/01/2018, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AO SERVIDOR **MIGUEL TABAJARA DE LIMA TAVARES**, SIAPE: 504438. O SEGUINTE:
ONDE SE LÊ: "NOME: MIGUEL TABAJARA DE SOUZA OLIVEIRA".
LEIA-SE: "NOME: MIGUEL TABAJARA DE LIMA TAVARES".
HERBETI DONIZETE CLEMENTE
 DIRETOR DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 274859

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
 FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 033 DE 30/01/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.549 DE 31/01/2018, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AO SERVIDOR **MIGUEL TABAJARA DE LIMA TAVARES**, SIAPE: 504438. O SEGUINTE:
ONDE SE LÊ: "NOME: MIGUEL TABAJARA DE SOUZA OLIVEIRA".
LEIA-SE: "NOME: MIGUEL TABAJARA DE LIMA TAVARES".
HERBETI DONIZETE CLEMENTE
 DIRETOR DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 274865

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 088/2018-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:
 Designar o servidor desta Autarquia, **RODRIGO DA SILVA PINTO**, enfermeiro, Matrícula: 54181018/HOL e, no seu impedimento a servidora **MARINETE DO SOCORRO BRITO DE LIMA**, matrícula nº 561101, ambos lotados na Central de Abastecimento de Materiais Técnicos (CAMTEC) do Hospital Ophir Loyola, designados representante da administração do HOL, para a função de fiscais do Contrato nº 052/2018 - HOL, firmada com a empresa BRUITE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; Contrato nº 053/2018 - HOL, firmada com a empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Contrato nº 054/2018 - HOL, firmada com a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA; Contrato nº 055/2018 - HOL, firmada com a empresa ROYALMED HOSPITALAR LTDA - ME e Contrato nº 056/2018 - HOL, firmada com a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é o Fornecedor de Curativos, Processo nº 2015/442752 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 19 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
 Diretor Geral

Protocolo: 274754

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017

Processo: 2017/306468

Objeto: Aquisição de frígobar de 120 litros, em atendimento aos setores ASCONT, GCPO e CTI do HOL.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa:

MLJ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
 Valor Total da Licitação: R\$ 3.900,00

Belém (PA), 30 de janeiro de 2018

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo: 274799

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018-HOL

Objeto: Fornecedor de Curativos.

Valor Total: R\$ 47.618,69

Data Assinatura: 19/01/2018

Vigência: 19/01/2018 até 18/04/2018

Pregão Eletrônico nº 059/2016 (SRP) - Processo nº 2015/442752

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Jaguarão, nº 95, Chácara Reunidas - São José dos Campos/SP, CEP: 12.238-410, Fone: (12) 3202-1300, E-mail: lmfarma@lmfarma.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 274763

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018-HOL

Objeto: Fornecedor de Curativos.

Valor Total: R\$ 11.533,20

Data Assinatura: 19/01/2018

Vigência: 19/01/2018 até 18/04/2018

Pregão Eletrônico nº 059/2016 (SRP) - Processo nº 2015/442752

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: **CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, nome fantasia **DISTRIBUIDORA CRISTALFARMA**, com sede na Rodovia BR-316, Km-06, Rua Leopoldo Teixeira nº 08, Bairro Levlândia - Ananindeua/PA - CEP: 67.030-025, Fone: (91) 3255-5616 / 3255-1279, e-mail: comercial@cristalfarma.com.br / licitacoes@cristalfarma.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.408/0001-30.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 274758

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018-HOL

Objeto: Fornecedor de Curativos.

Valor Total: R\$ 2.100,00

Data Assinatura: 19/01/2018

Vigência: 19/01/2018 até 18/04/2018

Pregão Eletrônico nº 059/2016 (SRP) – Processo nº 2015/442752
 Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269
 Contratado: **ROYALMED HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede na Rua dos Jenipapeiros, nº 01-A, Quadra 19, Lote 01, Jardim Renascença – São Luís/MA, CEP: 65076-490, Fone: (98) 3227-4804, E-mail: royalmed@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.820/0001-11.
 Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 274762

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018-HOL

Objeto: Fornecimento de Curativos.

Valor Total: R\$ 144.750,00

Data Assinatura: 19/01/2018

Vigência: 19/01/2018 até 18/04/2018

Pregão Eletrônico nº 059/2016 (SRP) – Processo nº 2015/442752

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: **BRIUTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Travessa

Maço de Araujo, nº 473-A, Bairro do Telégrafo – Belém/PA, CEP: 66.113-055, Fone: (91) 3349-9917 / 9918, E-mail: briute@briute.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.890.752/0001-75.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 274756

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018-HOL

Objeto: Fornecimento de Curativos.

Valor Total: R\$ 941.819,00

Data Assinatura: 19/01/2018

Vigência: 19/01/2018 até 18/04/2018

Pregão Eletrônico nº 059/2016 (SRP) – Processo nº 2015/442752

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA**, com sede na Trav. Castelo Branco, nº 2028, Bairro do Guama,

CEP: 66.063-420 – Belém/PA, Fone: (91) 3249-7794 / 7790 / 8720, inscrita no CNPJ sob o nº 05.049.432/0001-00.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 274760

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº009/2018 – HOL

Objeto: Fornecimento de Suprimentos para diversos setores da Divisão de Laboratório com fornecimento de aparelhos em comodato

Data de Abertura: 19/02/2018

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/wwww.compraspara.pa.gov.br

Belém, 31 de janeiro de 2018

Lorena Leão de Carvalho

Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 274842

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº011/2018 – HOL

Objeto: AQUISIÇÃO de SOLUÇÃO CRISTALOIDE BALANCEADA

Data de Abertura: 20/02/2018

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/wwww.compraspara.pa.gov.br

Belém, 31 de janeiro de 2018

Alexander Silva e Silva

Pregoeiro CPL-HOL

Protocolo: 275084

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº004/2018 - HOL

Objeto: FORNECIMENTO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECOS (MIUDEZAS) DISCRIMINADOS POR ÍTEMS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Data de Abertura: 20/02/2018

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br

Belém, 31 de janeiro de 2018

Pollyanna Fernandes de Carvalho

Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 274832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017**

Processo: 2017/306468

Objeto: Aquisição de frígobar de 120 litros, em atendimento aos setores ASCONT, CCPO E CTI do HOL.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa:

MLJ – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Valor Total da Licitação: R\$ 3.900,00

Belém, 30 de janeiro de 2018

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo: 274797

OUTRAS MATÉRIAS**1ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017/HOL**Convocamos os candidatos listados no anexo 1, para comparecerem no Auditório da Divisão de Radioterapia do Hospital Ophir Loyola, no dia **02/02/2018**, nos horários conforme discriminados abaixo, munidos das documentações relacionadas no anexo 2, para recebimento de orientações pertinentes ao ingresso na função temporária na Instituição**ANEXO 1**

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	HORÁRIO
1	JOSÉ GABRIEL MIRANDA DA PAIXÃ	Cirurgião de Cabeça e Pescoço	08h 30m
1	BETHANIA SARMENTO CUNHA BOUEZ	Clinica Médica	08h 30m
2	ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA BRITO	Clinica Médica	08h 30m
3	VIRGÍNIA MONTEIRO DE OLIVEIRA OHANA	Clinica Médica	08h 30m
1	ANA CLAUDIA FLEXA DE SANTANA	Intensivista	08h 30m
1	TÁYRA DALL'OGGIO HOFFMANN GOMES FERREIRA	Mastologista	08h 30m
1	URUBATAN DE SOUZA DIAS	Medicina do Trabalho	08h 30m
1	RODRIGO MATSUSAKA IKETANI	Medicina Nuclear	08h 30m
1	LUCAS LOBATO ACATAUASSU NUNES	Nefrologia	08h 30m
2	ROSANA FERREIRA CUNHA CHAMÉ	Nefrologia	08h 30m
1	DANUSA NEVES SOMENSI	Neurologista-Neurofisiologia Clínica	08h 30m
1	JULIANA PEREIRA NICOLAU DA COSTA	Oncologista Clínico	08h 30m
1	WAGNER DE OLIVEIRA BARBOSA	Ortopedista	08h 30m
1	HERYVELTON LIMA DE FREITAS	Radioterapeuta	08h 30m
BIOMÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	HORÁRIO
1	MÁRCIA MARGARETH DE ARAGÃO ASSIS	Hematologia	10h 30m
BIOMÉDICO-GRADUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO	
1	MARISTELA GONÇALVES DE CARVALHO	10h 30m	
ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	HORÁRIO
1	ROSIVALDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Enfermagem em Terapia Intensiva	10h 30m
1	ALINE BENTO NEVES	Enfermagem Nefrologia	10h 30m
2	DOSIANE FARIAS DE CASTRO	Enfermagem Nefrologia	10h 30m
1	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	Enfermagem Oncologia	10h 30m
2	KELLY LAYLA DA SILVA GUTERRES	Enfermagem Oncologia	10h 30m
3	BRUNA RIBEIRO DE ARAUJO LIRA	Enfermagem Oncologia	10h 30m
4	FERNANDA DA SILVA SOARES	Enfermagem Oncologia	10h 30m
5	CARLA LUCIANA QUEIROZ DA SILVA	Enfermagem Oncologia	10h 30m
FARMACÉUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	HORÁRIO
1	SAMYRA MENEZES VELLOSO DA SILVA	Farmácia Oncológica ou Hospitalar	10h 30m
2	TAINAH BRASIL MELGACO	Farmácia Oncológica ou Hospitalar	10h 30m
FISIOTERAPEUTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	HORÁRIO
1	LUANA FERNANDES DE AGUIAR ESTUMANO	Fisioterapia Intensiva	10h 30m
1	ESTELITA MARIA RODRIGUES CARDÓZO	Fisioterapia Respiratória	10h 30m
FISIOTERAPEUTA-GRADUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO	
1	ADRIANA ALVES OLIVEIRA	10h 30m	
PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	HORÁRIO
1	LUANA CRISTINA RODRIGUES MATOS	Psicologia Hospitalar	10h 30m
2	EMILY SUELÉN ANTUNES DE CASTRO PALHETA	Psicologia Hospitalar	10h 30m
ASSISTENTE SOCIAL-GRADUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO	
1	ELINE SUELY CARDOSO ASSUNÇÃO	10h 30m	
ENGENHEIRO CIVIL-GRADUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO	
1	ROBSON DA SILVA FERNANDES	10h 30m	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Administração)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO	
1	WALACE LUIZ PAIVA DOS SANTOS	10h 30m	
2	CELIA DIAS DA SILVA SERRA	10h 30m	
3	DEBORA RAIMUNDA DE SOUZA SOARES	10h 30m	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Ciências Contábeis)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO	
1	LILIAN NEUSA CUIMAR DE SOUSA	10h 30m	
2	OSVALDINO DO NASCIMENTO RIBEIRO NETO	10h 30m	